



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

LEI Nº. 1.602, DE 27 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre a criação e reenquadramento de cargos, suas referências, e dá outras providências.”

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, nos termos do inciso IV do artigo 84, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio de 2011, conforme Autógrafo nº. 19/11.

Art. 1º - Fica criado e passa a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura, o cargo abaixo relacionado, de provimento efetivo, Regime Jurídico Estatutário, com a respectiva quantidade, referência e carga horária.

Qtd.	Denominação	Referência	Carga Horária	Pré – Requisito
01	Assistente Social	15	30 h/s	Ensino Superior Completo de Serviço Social e registro no CRESS

Parágrafo Único - O cargo acima enumerado será preenchido por concurso público, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com as atribuições no cargo regulamentadas via Decreto Municipal.

Art. 2º - Fica criado e passa a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura, o cargo abaixo relacionado, de provimento em Comissão, Regime Jurídico Estatutário, com a respectiva quantidade, referência e carga horária.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Qtd.	Denominação	Referência	Carga Horária	Pré – Requisito
01	Enfermeira Chefe	15	40 h/s	Ensino Superior completo de Enfermagem e registro no COREN

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, 27 de maio de 2011.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.